



DECRETO Nº. 4.800, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga prazo para pagamento da parcela única e da 1ª do carnê de IPTU do ano de 2026.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data para pagamento da parcela única à vista com desconto de 10% (dez por cento) e da 1ª parcela do carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2026, podendo o contribuinte utilizar a mesma guia/boleto do carnê atual, sem a necessidade de substituição, conforme segue:

I - PARCELA ÚNICA: para pagamento à vista com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 30 de abril de 2026;

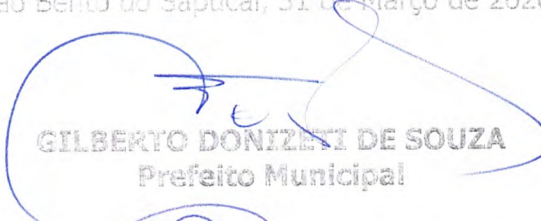
II – 1ª PARCELA: até o dia 30 de abril de 2026.

Parágrafo único. Ficam mantidos os vencimentos das demais parcelas constantes nos carnês emitidos pela Prefeitura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 31 de Março de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afiação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELESON EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico